

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA E A EMPRESA MEDCALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA**, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Tabajara 01, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0021-61, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MEDCALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME**, sito à Rua Juarez Millet, 545, Casa A, Jiquiá, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.141.468/0001-69, por sua representante legal, **JOSIONE MARIA NUNES DE SOUSA**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CIC M/F sob o nº 305.761.054-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **termo aditivo ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência de prazo do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em 01 Processadora de Marca Macrotec MX-2 para revelação de RX e de 01 Raio X Compact Plus, Marca VMI, do **CONTRATANTE**, por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Pela execução dos serviços, objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.2. O pagamento correspondente ao objeto deste contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO DO BRASIL**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

2.2.1. Federal (Fazenda Nacional): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

2.2.2. FGTS (Regularidade do Empregador): **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

2.2.3. Fiscal (Fazenda Pública Estadual): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

2.2.4. Municipal (Secretaria da Receita Municipal): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

2.2.5. Trabalhista (Justiça do Trabalho): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

Dr. Lucio da F. O. Moraes  
Assessoria Jurídica  
OAB/PE 14658  
Upa Olinda/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GREGORIO LOURENÇO BEZERRA -  
UPA OLINDA CNPJ: 10.739.225/0021-61  
Rod. PE 15, S/N - Tabajara, Olinda - PE, 53350-015

Dr. Marcela M. J. Marques  
Assessoria Jurídica  
OAB/PE 35765  
Upa Olinda/ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar  
Superintendente Geral  
ISMEP

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente TERMO, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de fevereiro de 2025.

Maria de Fátima Souza Alencar  
Superintendente Geral  
ISMEP

**CONTRATANTE**  
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA OLINDA  
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

*Josione Maria Nunes de Sousa*

**CONTRATADA**  
EMPRESA MEDCALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME  
JOSIONE MARIA NUNES DE SOUSA

*[Assinatura]*  
GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

### Testemunhas

*Elaine C. Silva*  
021.024.241-81

*Márcia Borja de Oliveira*  
MARCENE BORJA DE OLIVEIRA  
CPF - 281.459.870-58